



PREFEITURA DE
TRÊS CORAÇÕES

VALOR ADICIONADO FISCAL

VAF

CAFÉ

COM OS CONTADORES

Palestrante:
Gerton Rodrigues



10 ANOS



Gerton Rodrigues
Diretor Técnico

CAFÉ

COM OS CONTADORES



PROGRAMAÇÃO:

- ▶ A importância do VAF para os municípios;
- ▶ SIGMAVAF - Sistema de Gestão, Monitoramento e Análise da Apuração do Valor Adicionado Fiscal;
- ▶ O uso do SIGMAVAF pelo Contador.

Palestrante:
Gerton Rodrigues



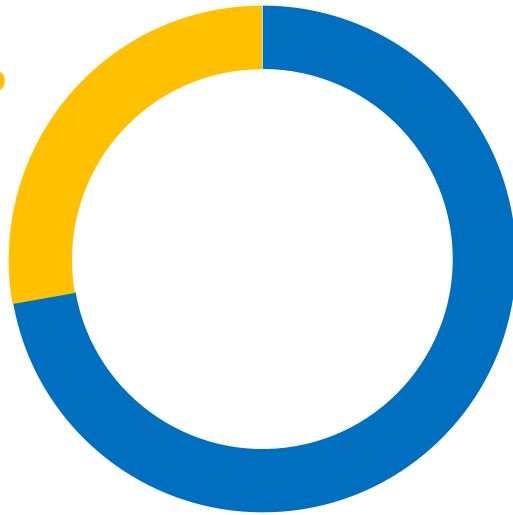
Quem somos

A **SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA** é uma empresa mineira com **mais de dez anos de atuação** no desenvolvimento de tecnologias para assessorar os municípios no **incremento de receitas**.

Especializada em auditoria da apuração do VALOR ADICIONADO municipal, vem obtendo excelentes resultados com a aplicação de seus métodos, bem como o uso de sua tecnologia: o **SigmaVAF**.

É importante salientar que o **Valor Adicionado** municipal é o **principal critério para cálculo do IPM - Índice de Participação Municipal**. É através do IPM que o município tem a sua cota-parte definida no ICMS pertencente aos municípios.

25%
Município



75%
Estado

Divisão do ICMS

CONSTITUIÇÃO FEDERAL Art. 158

■ **Pertencem aos Municípios:**

IV - 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do **ICMS**;

Legislação do VAF



LEI COMPLEMENTAR: N°63, DE 11/01/1990 “ Art. 3° ”

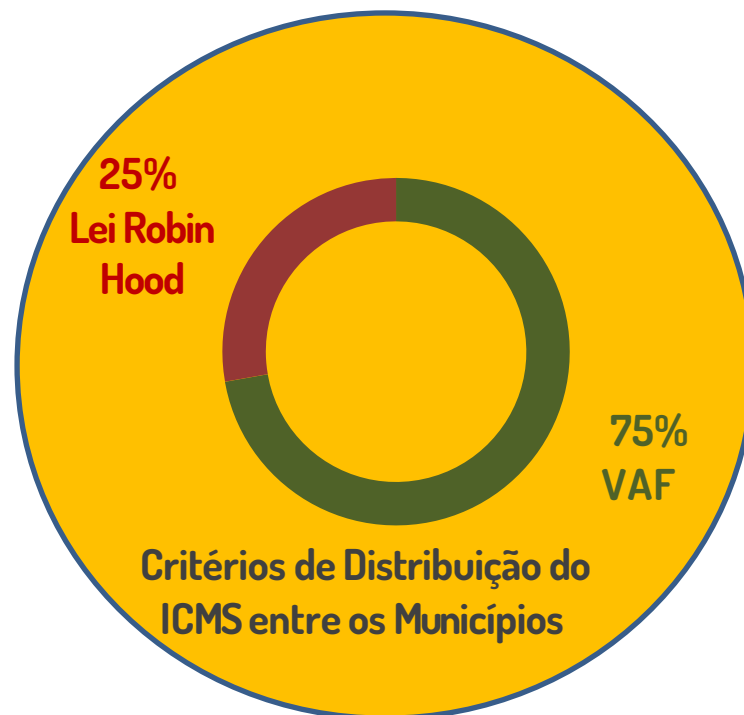
75%
Estado



25%
Municípios



Distribuição do ICMS



- 25% do produto da arrecadação do ICMS, serão creditados, pelos Estados, aos respectivos Municípios, conforme os seguintes critérios:

- 3/4 (três quartos), no mínimo, na proporção do valor adicionado municipal;

- até 1/4 (um quarto), de acordo com o que dispuser lei estadual: Lei: 18.030/2009

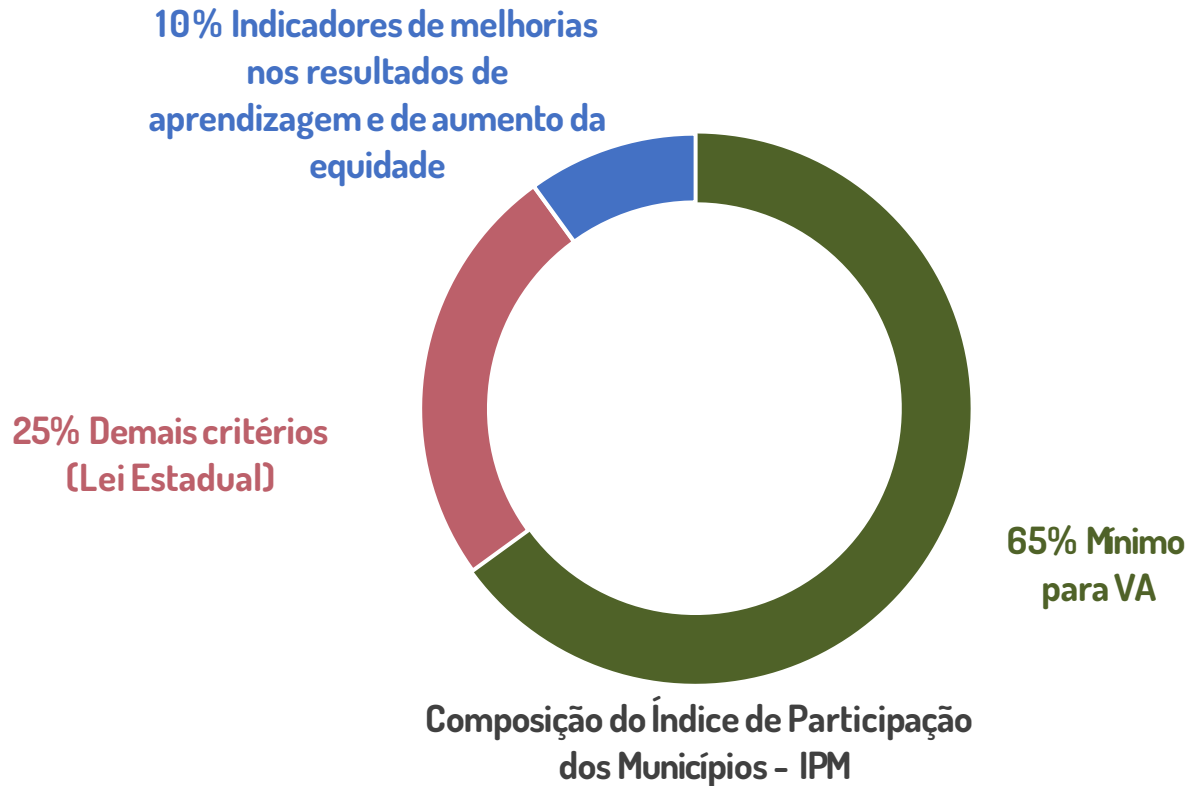
Legislação do VAF

Lei Estadual: 18.030/2009 Lei ICMS SOLIDÁRIO



Critério	Lei 18.030
VAF	75,00%
Cota Mínima	5,50%
ICMS solidário	4,14%
População	2,70%
Programa Saúde da Família	2,00%
População dos 50 mais populosos	2,00%
Educação	2,00%
Receita Própria	1,90%
Meio Ambiente (A+B+C)	1,10%
Patrimônio Cultural	1,00%
Produção de Alimentos	1,00%
Área Geográfica	1,00%
Recursos hídricos	0,25%
Turismo	0,10%
Penitenciárias	0,10%
Esportes	0,10%
Mínimo per capita	0,10%
Município Minerador	0,01%
TOTAL	100,00%

Legislação do VAF



NOTA: Emenda Constitucional nº 108 (26 de agosto de 2020)

Os Estados terão prazo de 2 (dois) anos para aprovar a Lei Estadual responsável por definir os critérios de distribuição do ICMS

O que é VAF?



Conceito –SEF /MG:

Valor Adicionado Fiscal (VAF) é um indicador econômico-contábil utilizado pelo Estado para calcular o **Índice de Participação Municipal (IPM)** no repasse de receita do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de comunicação (ICMS) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos municípios Mineiros.

O que é o VAF?



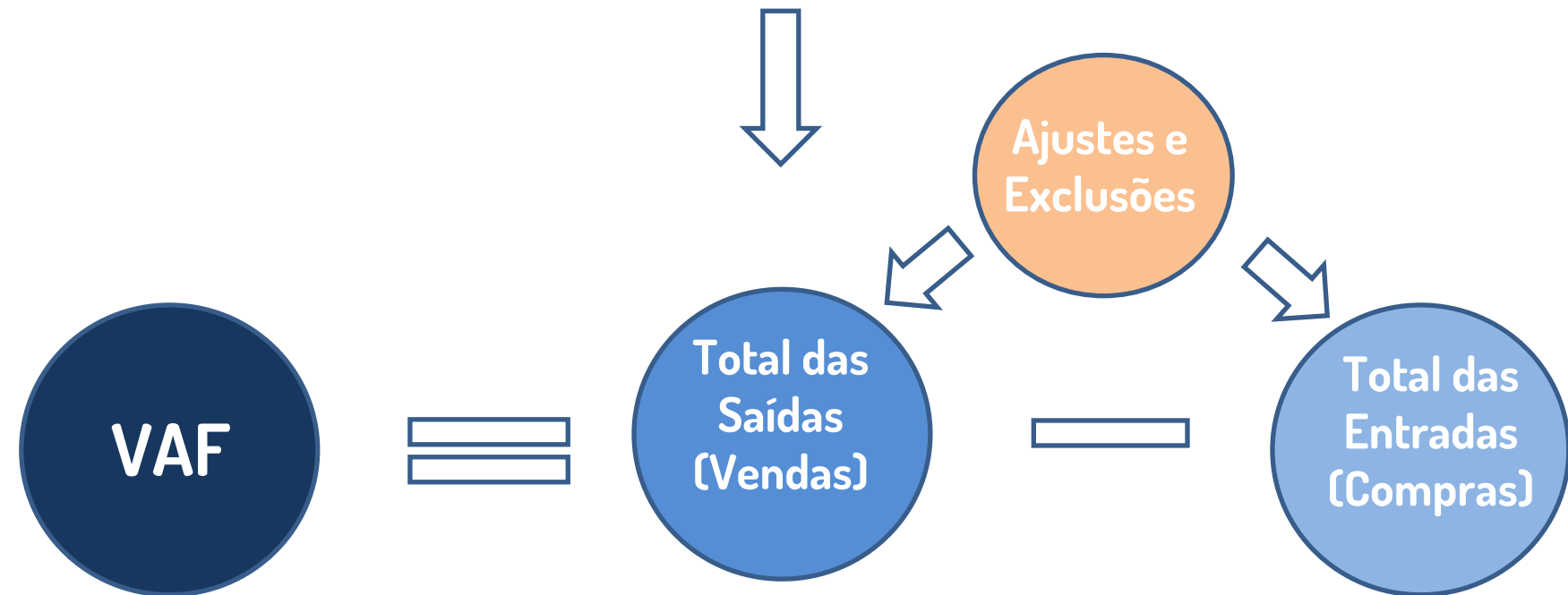
É o resultado do movimento econômico de um determinado contribuinte em um exercício.

EMPRESAS DÉBITO/CRÉDITO			
Entradas		Saídas	
Mercadorias/Serviços Utilizados	Valor (R\$)	Mercadorias Vendidas	Valor (R\$)
Minério de Ferro	R\$ 5.000,00	Venda de Ferro Gusa	R\$ 18.000,00
Carvão	R\$ 2.000,00		
Transporte	R\$ 800,00		
Energia Elétrica	R\$ 200,00		
Total	R\$ 8.000,00		
$\text{VAF} = 18.000,00 - 8.000,00 = 10.000,00$			
VAF = SAÍDAS - ENTRADAS			

Cálculo do VAF – “Ilustração”



Contribuinte Débito e Crédito (D/C)



OBS: EXCETO PARA:

- ✓ **Prestação de serviços de transportes** - 80% da RECEITA RESULTANTE;
- ✓ **Energia proveniente de usina hidrelétrica** - Corresponderá à quantidade de energia produzida, multiplicada pelo preço médio da energia hidráulica comprada das geradoras pelas distribuidoras, calculado pela (Aneel);
- ✓ **Produtor Rural** - 100% do faturamento - Pessoa Física

Cálculo do VAF – “Ilustração”



Contribuinte Simples Nacional (SN)



DECRETO Nº 47.950, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a apuração do Valor Adicionado Fiscal e a distribuição da parcela de receita proveniente da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços pertencente aos municípios e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 61, de 26 de dezembro de 1989, na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, na Lei nº 13.803, de 27 de dezembro de 2000, e na Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 8º - Os municípios deverão, para defesa de seus interesses, indicar representante para o auxílio e acompanhamento da apuração dos índices do VAF, podendo adotar providências junto aos contribuintes visando à apresentação de informações.

[...]

Link da PORTARIA SRE Nº 175 DE 17 DE JULHO DE 2020:

http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/decretos/2020/d47950_2020.html

RESOLUÇÃO Nº 5.369 DE 22 DE MAIO DE 2020

Estabelece a obrigatoriedade de apresentação do Registro 1400 da Escrituração Fiscal Digital - EFD - e institui o Manual de Orientação para a Geração do Registro 1400 da EFD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 46 do Anexo VII do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta resolução estabelece a obrigatoriedade de apresentação do Registro 1400 da Escrituração Fiscal Digital - EFD - e institui o Manual de Orientação para a Geração do Registro 1400 da EFD.

Art. 2º - O registro 1400 da EFD deverá ser apresentado pelo contribuinte obrigado à EFD, nas hipóteses previstas no manual constante do Anexo Único desta resolução, atendidas as demais disposições do Ato COTEPE/ICMS 44, de 7 de agosto de 2018.

[...]

Link da PORTARIA SRE Nº 175 DE 17 DE JULHO DE 2020:

http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/resolucoes/2020/rr5369_2020.html



Itens que compõe o VAF: "Detalhamento de Outras Entradas"



Portaria SRE N° 175/2020 e Resolução N° 5.369/2020:

- Cooperativa;
- Geração de Energia Elétrica;
- Outras Entradas a Detalhar por Município e Mudança de Município;
- Produtos Agropecuários;
- Serviços de Transporte Rodoviário;
- Transporte Tomado

PORTARIA SRE Nº 175 DE 17 DE JULHO DE 2020

Estabelece as Regras Gerais de Elaboração e Validação da **Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - DAMEF** - e as Regras Gerais de Apuração do **Valor Adicionado Fiscal - VAF** - dos Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas no Anexo I as Regras Gerais de Elaboração e Validação da Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - DAMEF.

Art. 2º - Ficam estabelecidas no Anexo II as Regras Gerais para a Apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF - dos Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[...]

Link da PORTARIA SRE Nº 175 DE 17 DE JULHO DE 2020:

http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/portarias/2020/port_subsec175_2020.html

Declarações



- Declaração Anual de Movimentação Econômica e Fiscal VAF/DAMEF;
- Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – PGDAS-D;
- Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais DEFIS;
- Declaração Anual Simplificada para o microempreendedor Individual (DASN SIMEI).

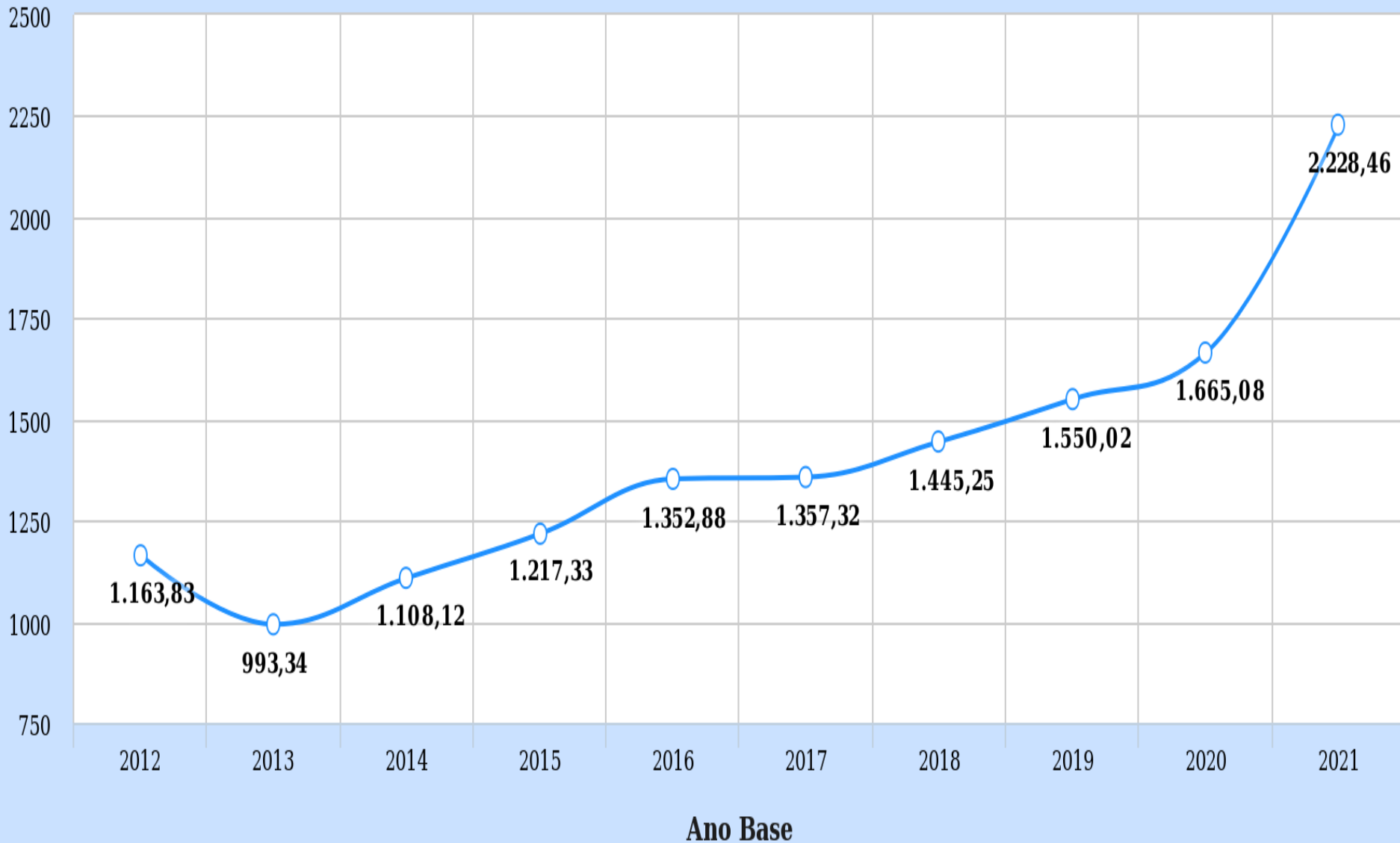


- **VAF Municipal** = É o resultado do somatório dos VAF's declarados ao município (soma dos VAF declarados pelas empresas e produtores rurais que realizam operações no território do município).

- **VAF Estadual**= Resultado do somatório dos VAF's de todos os municípios do estado (soma dos VAF declarados pelas empresas em todos os municípios mineiros).

VAF Individual - Valores Nominais - Três Corações

(Em milhões)



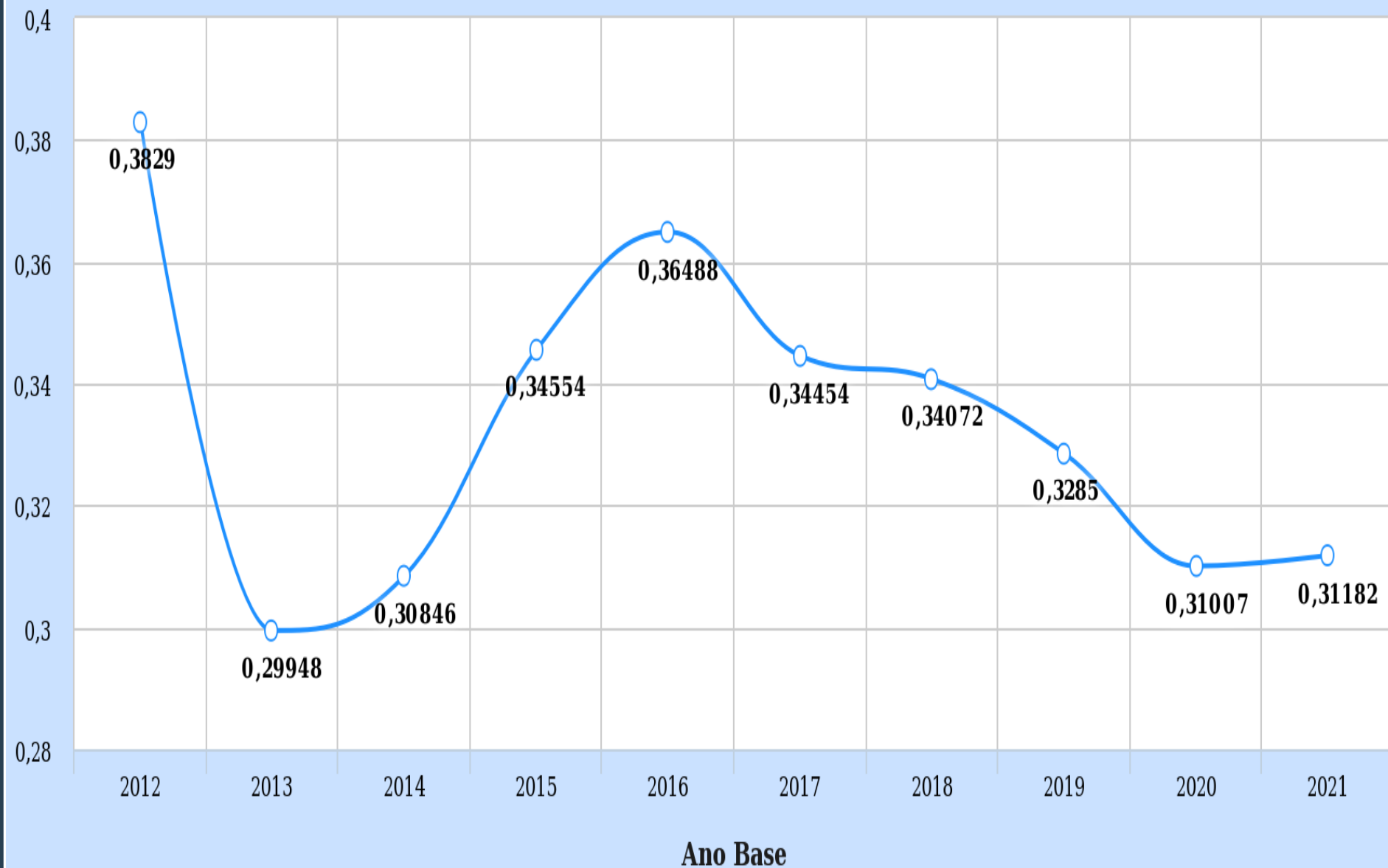
Como é o cálculo do índice individual do VAF?



$$\frac{\text{VAF MUNICIPAL}}{\text{VAF ESTADUAL}} \times 100$$



Índice do VAF - Três Corações



O Índice Médio de Participação no Critério VAF

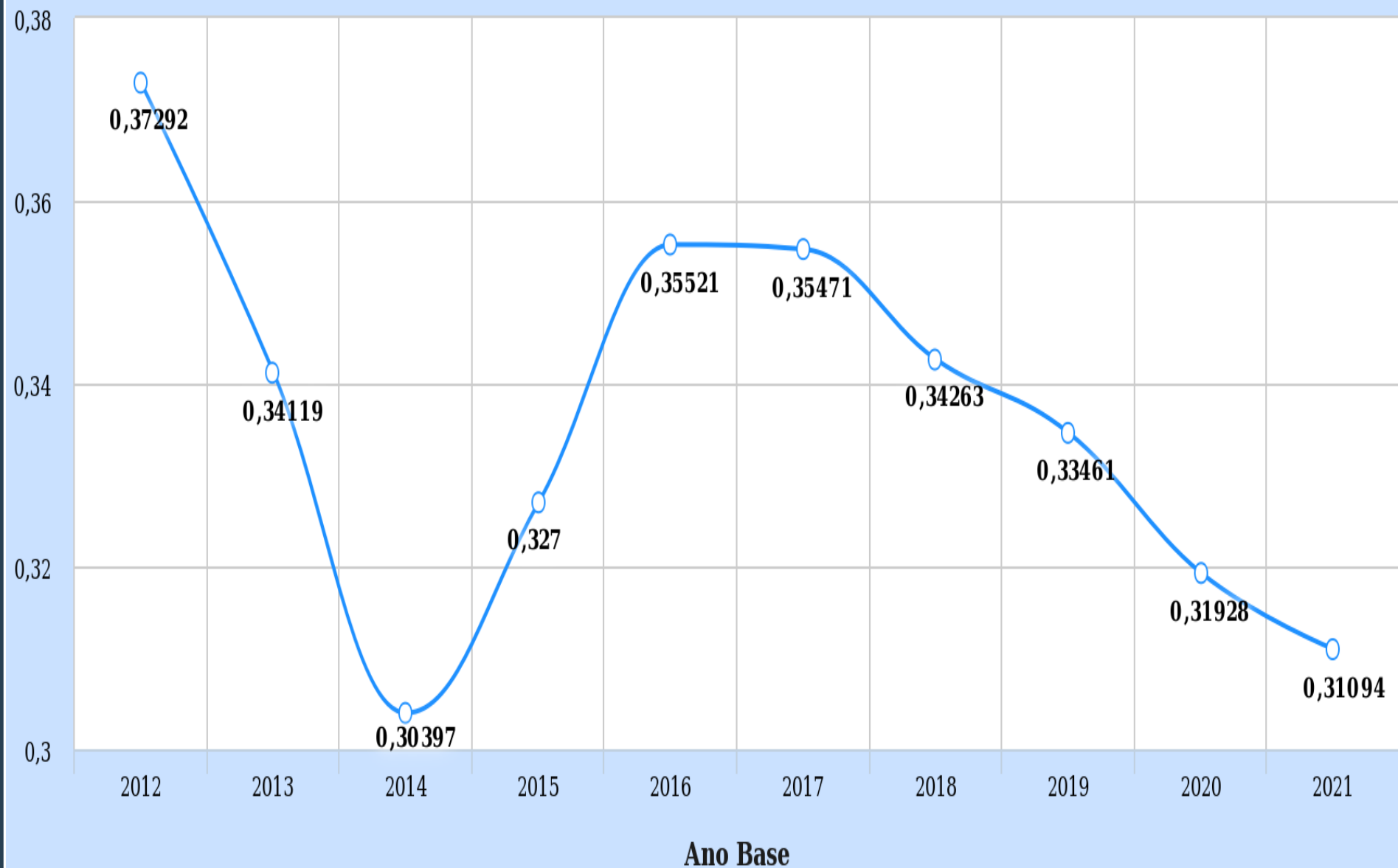


Resultados da média dos índices apurados nos dois anos civis imediatamente anteriores ao da apuração

$$\frac{\text{Ex: Índice 2020} + \text{Índice 2021}}{2}$$



Índice Médio do VAF - Três Corações



Índice de Participação dos Municípios - IPM

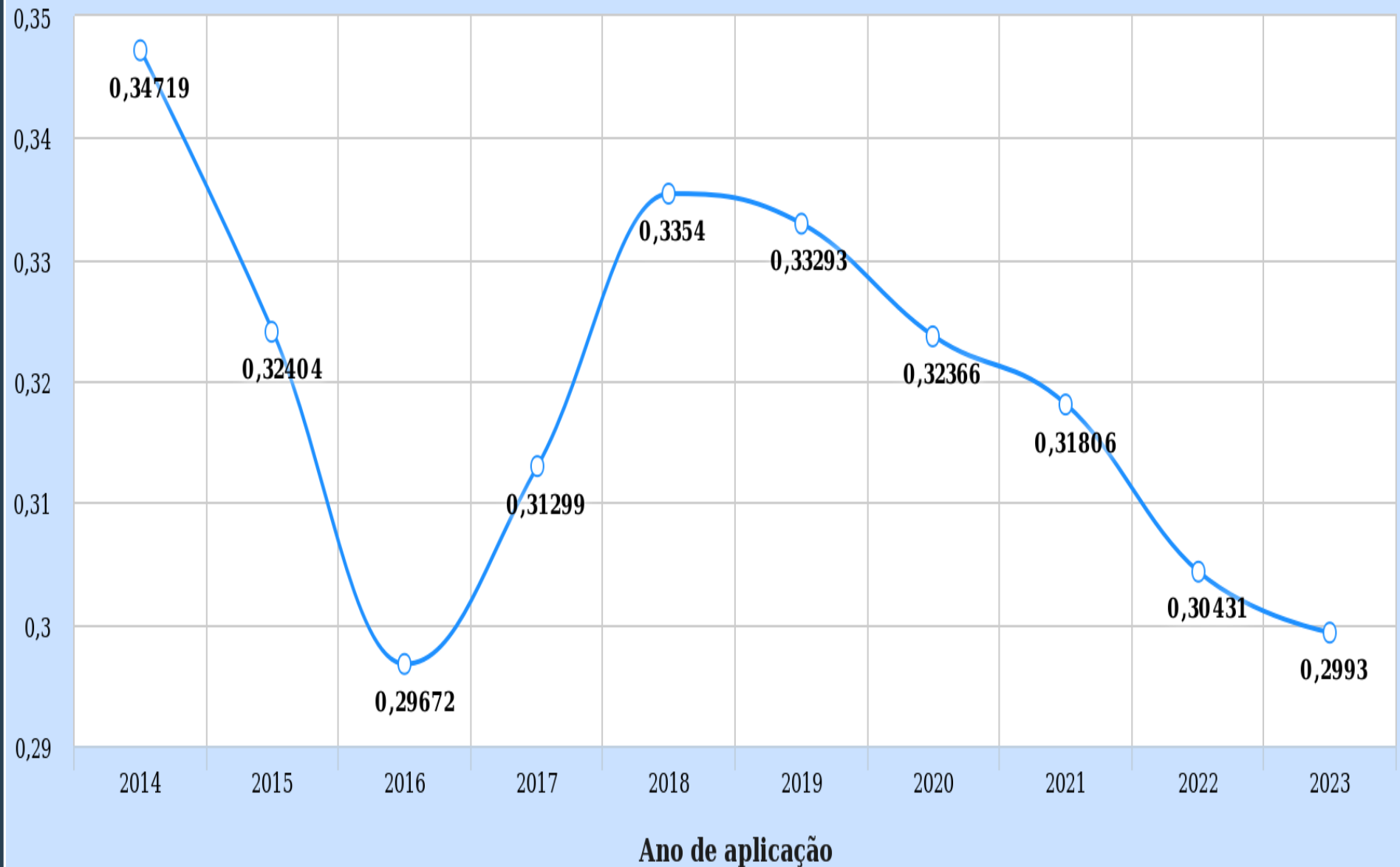


Critério	Lei 18.030
VAF	75,00%
Cota Mínima	5,50%
ICMS solidário	4,14%
População	2,70%
Programa Saúde da Família	2,00%
População dos 50 mais populosos	2,00%
Educação	2,00%
Receita Própria	1,90%
Meio Ambiente (A+B+C)	1,10%
Patrimônio Cultural	1,00%
Produção de Alimentos	1,00%
Área Geográfica	1,00%
Recursos hídricos	0,25%
Turismo	0,10%
Penitenciárias	0,10%
Esportes	0,10%
Mínimo per capita	0,10%
Município Minerador	0,01%
TOTAL	100,00%

O Índice de Participação – IPM, também denominado Índice Consolidado é o resultado final de cada critério aplicado ao seu respectivo peso.

É ele que define a **parcela de ICMS** que retornará ao município.

Índice de Participação - Três Corações



Comparativo VAF Municipal x VAF Estadual



ANO BASE	ANO APLICAÇÃO	VAF INDIVIDUAL	% VAF INDIVIDUAL	VAF MG	% VAF MG	INDICE	% INDICE	INDICE MÉDIO	% INDICE MÉDIO	INDICE CONSOLIDADO	% INDICE CONSOLIDADO
2012	2014	1.163.830.683	11,71	303.948.223.742	5,90	0,38290	5,48	0,37292	-3,48	0,34719	-3,38
2013	2015	993.340.906	-14,65	331.685.392.753	9,13	0,29948	-21,79	0,34119	-8,51	0,32404	-6,67
2014	2016	1.108.119.391	11,55	359.246.143.204	8,31	0,30846	3,00	0,30397	-10,91	0,29672	-8,43
2015	2017	1.217.328.189	9,86	352.292.744.823	-1,94	0,34554	12,02	0,32700	7,58	0,31299	5,48
2016	2018	1.352.875.164	11,13	370.769.310.439	5,24	0,36488	5,60	0,35521	8,63	0,33540	7,16
2017	2019	1.357.320.092	0,33	393.949.370.318	6,25	0,34454	-5,57	0,35471	-0,14	0,33293	-0,74
2018	2020	1.445.253.581	6,48	424.182.138.191	7,67	0,34072	-1,11	0,34263	-3,41	0,32366	-2,78
2019	2021	1.550.016.037	7,25	471.849.289.804	11,24	0,32850	-3,59	0,33461	-2,34	0,31806	-1,73
2020	2022	1.665.079.337	7,42	537.003.197.774	13,81	0,31007	-5,61	0,31928	-4,58	0,30431	-4,32
2021	2023	2.228.458.732	33,83	714.671.565.360	33,09	0,31182	0,56	0,31094	-2,61	0,29930	-1,65

Ranking do Valor Adicionado 2020: 56º/853

Nota: IPM 2023 (ano-base 2021) atualizado conforme Índices Definitivos fixados pela RESOLUÇÃO Nº 5.645, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. (D.O.E. 30/12/2022).

Observação: Após a publicação da RESOLUÇÃO Nº 5.645, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 foi detectado um erro nos cálculos do critério Educação da Lei Robin Hood/ICMS Solidário, ocasionando, por consequência, erros no cálculo do Índice Consolidado/IPM repasse 2023 para os 853 municípios. A Fundação João Pinheiro - FJP, responsável pela elaboração dos cálculos, já está ciente dos erros e realizou a correção dos Índices do critério Educação em seu endereço eletrônico, com a publicação de novo Índice Consolidado/IPM para o mês de fevereiro de 2023. A ferramenta Metadados já se encontra atualizada em conformidade com os Índices Consolidados/IPM corrigidos e publicados pela FJP.

Fonte: Secretaria de Estado de Fazenda - Minas Gerais.

Modelagem e estruturação dos dados: Sigma Tecnologia e Assessoria - © 2023 Todos os direitos reservados.

Arrecadação Estadual de Minas Gerais ICMS 2022



Rubrica		Valor
ICMS Estado 75% (bruta)	R\$	53.895.165.833
Cota Parte Municípios 25%	R\$	17.965.055.277
Total	R\$	71.860.221.110

Repasse da Cota-Parte de ICMS aos municípios mineiros:

Cota Parte Municípios 25% (líquido)	R\$	14.370.433.644,08
VAF (75%)	R\$	10.777.825.233,06
Demais critérios (25%)	R\$	3.592.608.411,02

Três Corações – Repasse corta-parte ICMS 2022



Critério	Índice	ICMS Líquido 2022	%
VAF	0,23946	34.411.813	78,79
ICMS solidário	0,01743	2.504.748	5,73
População dos 50 mais populosos	0,01413	2.030.400	4,65
População	0,01016	1.459.832	3,34
Cota Mínima	0,00645	926.581	2,12
Receita Própria	0,00440	632.552	1,45
Educação	0,00327	469.237	1,07
Programa Saúde da Família	0,00266	382.192	0,88
Penitenciárias	0,00192	276.283	0,63
Área Geográfica	0,00141	202.433	0,46
Produção de Alimentos	0,00111	159.313	0,36
Saúde per capita	0,00098	141.110	0,32
Turismo	0,00032	45.559	0,10
Patrimônio Cultural	0,00018	26.068	0,06
Esportes	0,00006	7.943	0,02
Município Minerador	0,00000	86	0,00
Meio Ambiente (A+B+C)	-	-	-
Recursos hídricos	-	-	-
Mínimo per capita	-	-	-
IPM/TOTAL	0,30431	43.676.151	100,00

Nota: O valor em destaque consiste na porcentagem que o VAF significou de repasse de ICMS para o Município no ano de referência.

Observação: Os índices encontram-se ponderados de acordo com respectivos pesos.

Fonte: Fundação João Pinheiro – Considerados valores líquidos, com dedução de 20% do FUNDEB, referente a arrecadação do ICMS/IPI de 2022 sem previsão de incremento para o Exercício 2023.

Legislação Estadual: Critérios de distribuição definidos conforme Lei nº 18.030, de 12 de Janeiro de 2009.

Estruturação dos dados: Sigma Tecnologia e Assessoria

VAF Recuperado e Resultado Financeiro



Para cada
1 Milhão de VAF
2020/2021



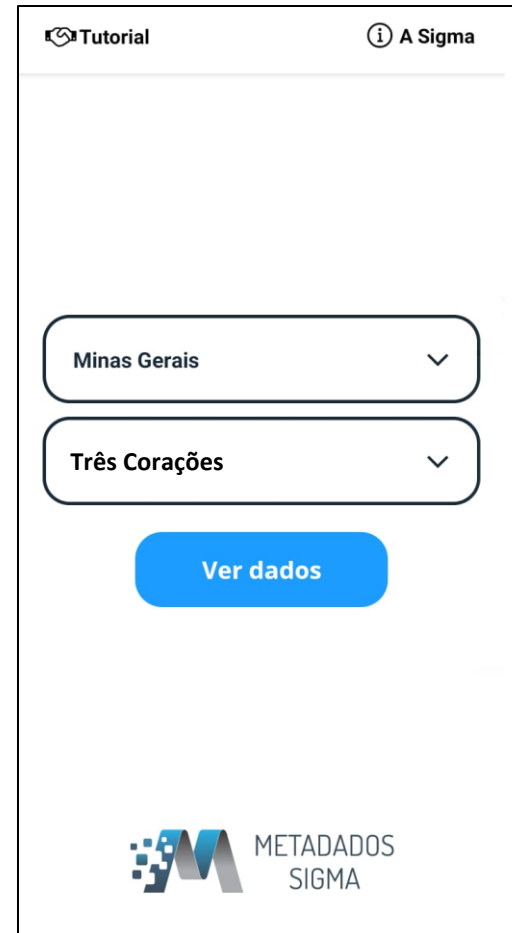
R\$ 17.000,00
Estimado para 2023*

Tipo de Recuperação	2022
Contribuinte - Próprio	108.232.975
Contribuinte - Externo	88.403.093
Recurso	3.801.932
Total	200.438.000

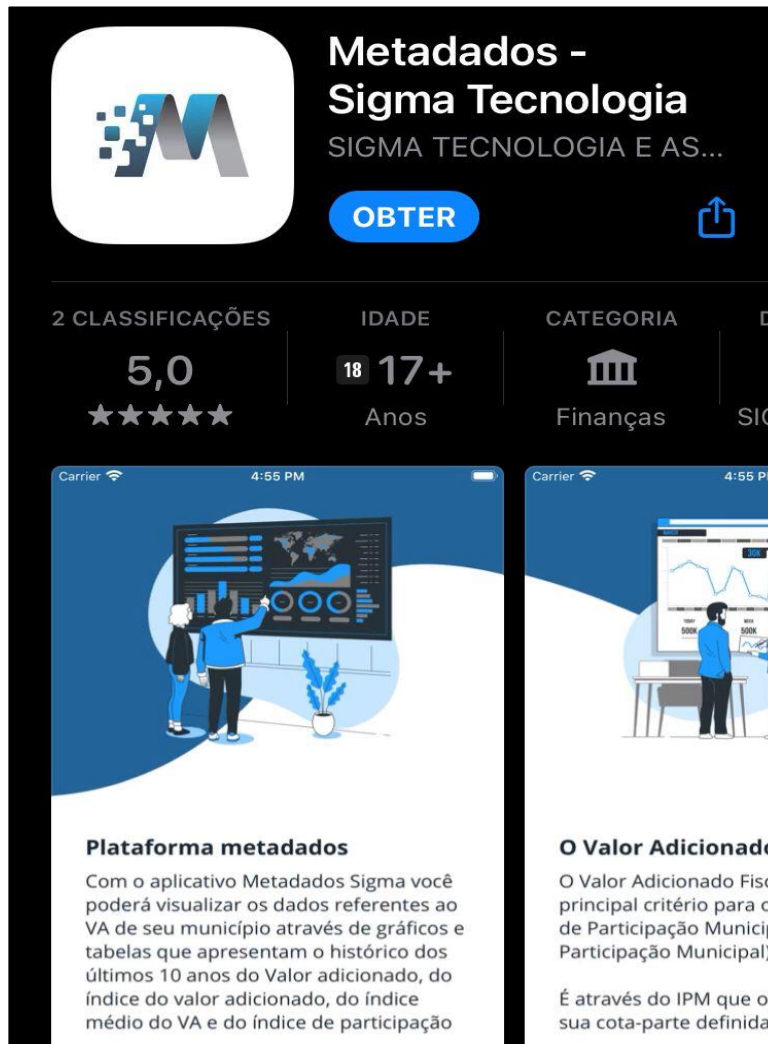
Ano Aplicação	VAF Recuperado ao longo da auditoria	Resultado Financeiro R\$
2023	200.438.000	3.407.446
TOTAL	200.438.000	3.407.446

*Considerando VAF Estadual Definitivo e receita estimada para 2023, utilizando como referência a receita estadual de 2022.

Aplicativo Metadados



Metadados como acessar pelo aplicativo do Apple Store



Metadados - Sigma Tecnologia
SIGMA TECNOLOGIA E AS...

OBTER

2 CLASSIFICAÇÕES

5,0
★★★★★

IDADE **18 17+**
Anos

CATEGORIA **Finanças**

Plataforma metadados
Com o aplicativo Metadados Sigma você poderá visualizar os dados referentes ao VA de seu município através de gráficos e tabelas que apresentam o histórico dos últimos 10 anos do Valor adicionado, do índice do valor adicionado, do índice médio do VA e do índice de participação

O Valor Adicionado
O Valor Adicionado Fiscal é o principal critério para o cálculo do Índice de Participação Municipal (IPM - Índice de Participação Municipal). É através do IPM que o município recebe sua cota-parte definida no Plano Diretor Municipal.



DAMEF e seus campos de preenchimento



Gerton Rodrigues





Cronograma de Apuração do VAF 2023 – Ano Base 2022



- ✓ **JANEIRO:** Análises e elaboração de relatório dos índices e resultados do Exercício anterior.
- ✓ **FEVEREIRO A MAIO:** Composição das bases de dados para auditoria
- ✓ **01 DE ABRIL ATÉ 31 DE MAIO:** O contador deverá validar a declaração VAF/DAMEF no sistema do SIARE.
- ✓ **JUNHO À SETEMBRO:** Período de auditoria das declarações em que são realizadas correções e retificações.
- ✓ **SETEMBRO/OUTUBRO:** Publicação do ÍNDICE PROVISÓRIO. Ainda é possível a realização de últimas retificações nas declarações.
- ✓ **DEZEMBRO:** Publicação do **ÍNDICE DEFINITIVO.**

Apuração ocorre ao longo do Exercício 2023 – Ano Base 2022

DAMEF – Dados Contribuinte



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

Impresso

22/12/2021 19:51

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal)

Ano Base: 2020

Contribuinte: XXXXXX

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Inscrição Estadual : XXXXXXXXXXX.XX-XX

Endereço: MG 22

Nº: 0

Complemento: XXXXXXXX

Bairro: XXXXXXXXX

CEP: XXXXXXXX

Agência Postal:

Caixa Postal:

Município: XXXXXXXXX

UF: MINAS GERAIS

Telefone: (XXX)XXXX-XXX

Tipo: Especial

CNAE: XXXX-X/XX

Baixa no Ano Corrente: Não

Protocolo: XXX.XXX.XXX.XXX-X

Validado em: 22/12/2021

DADOS DO RESPONSÁVEL (PELAS INFORMAÇÕES)

Nome: XXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXX

e-mail: XXXXXXXXXXXX

DAMEF – Estoque e DRO



ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS

	VALOR
INICIAL	20.835.076
FINAL	28.648.291

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL

	VALOR
RECEITA BRUTA	2.767.102.578
DEVOLUÇÕES / ABATIMENTOS	79.916.392
IMPOSTOS	233.884.733
RECEITA LÍQUIDA	2.453.301.453
CMS / CPS / CSP	1.902.896.529
LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO	550.404.924
DESPESAS OPERACIONAIS	408.321.010
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	27.426.303
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	114.657.611

DAMEF - ENTRADAS



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

Impresso
22/12/2021 19:51

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal)

Ano Base: 2020

DAMEF - ENTRADAS (VALOR CONTÁBIL)

	DO ESTADO	DE OUTROS	DO EXTERIOR
COMPRAS	83.541.383	74.304.078	69.747
TRANSFERÊNCIAS	649.884.822	92.331.393	-
DEVOLUÇÕES	1.888.576	599.452	388.072
ENERGIA ELÉTRICA	7.875.770	10.485.644	0
COMUNICAÇÕES	189.781	383	0
TRANSPORTES	59.073.564	7.184.325	0
OUTRAS	403.330.122	27.052.129	38.217
SUBTOTAL	1.205.784.018	211.957.404	496.036
			VALOR
TOTAL DAS ENTRADAS			1.418.237.458
			VALOR
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS			320.182.327
GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			0
AUTUAÇÕES FISCAIS			0
AJUSTE DE TRANSFERÊNCIAS			222.905.347

DAMEF – ENTRADAS



Observação: ENTRADAS (Valores Extraídos da EFD-ICMS/IPI) **Não editáveis**

- Compras
- Transferências
- Devoluções
- Energia Elétrica
- Comunicações
- Transportes
- Outras

Ainda na aba **ENTRADA** existem opções com valores extraídos da EFD que são **passíveis de edição**, caso **apliquem ao contribuinte em questão**:

Regular:

- Produtos Agropecuários
- Geração de Energia Elétrica

Campo de preenchimento disponível, conforme resolução do VAF/DAMEF:

- Ajuste de Transferências
- Autuações Fiscais

DAMEF - SAÍDAS



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

Impresso

22/12/2021 19:51

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal)

Ano Base: 2020

DAMEF - SAÍDAS (VALOR CONTÁBIL)

	PARA O ESTADO	PARA OUTROS ESTADOS	PARA O EXTERIOR
VENDAS	775.153.905	167.043.560	89.208.656
TRANSFERÊNCIAS	175.565.018	216.968.945	-
DEVOLUÇÕES	14.060	501.386	0
ENERGIA ELÉTRICA	0	79.696	0
COMUNICAÇÕES	0	0	0
TRANSPORTES	0	0	0
OUTRAS	10.151.788	11.795.749	55
SUBTOTAL	960.884.771	396.389.336	89.208.711
			VALOR
TOTAL DAS SAÍDAS			1.446.482.818
			VALOR
TRANSPORTE TOMADO			977.240
AUTUAÇÕES FISCAIS			0
COOPERATIVAS			0
AJUSTE DE TRANSFERÊNCIAS			155.281.754

DAMEF – SAÍDAS



Observação: SAÍDAS (Valores Extraídos da EFD-ICMS/IPI) **Não editáveis**

- Vendas
- Transferências
- Devoluções
- Energia Elétrica
- Comunicações
- Transportes
- Outras

Ainda na aba **SAÍDA**, existem opções com valores extraídos da EFD **passíveis de edição**, caso **apliquem ao contribuinte em questão**, quais sejam:

Contribuinte Regular:

- Transporte Tomado
- Cooperativas

Contribuinte transportador e especial:

- Transporte Tomado (só para contribuinte especial);
- Cooperativa;
- Ajuste de Transferências.

Campo de **preenchimento disponível, conforme resolução do VAF/DAMEF:**

- Autuações Fiscais;
- Ajuste de Transferências.

VAF - EXCLUSÕES VAF

	ENTRADAS	SAÍDAS
PARCELA DO ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	76.400	30.633.173
PARCELA DO IPI QUE NÃO INT. A BASE DE CÁLC. DO ICMS	2.146	4.582
ENERGIA ELÉTRICA/COMUNICAÇÃO	1.491.336	-
TRANSPORTES (PARCELA NÃO UTILIZADA)	3.172.616	-
SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0	-
TRANSP. INIC. OUTROS PAÍSES/UF/MUNICIPAL/AÉREO DE PASSAGEIRO	-	0
ATIVO IMOBILIZADO	788.491	145.820
MATERIAL DE USO E CONSUMO	18.082.861	580.074
OUTRAS	411.535.817	19.415.354
AJUSTE	0	0
EXTRAORDINÁRIAS	0	0
TOTAL DAS EXCLUSÕES	435.149.667	50.779.003

Observação: EXCLUSÕES VAF (Valores Extraídos do EFD-ICMS/IPI)

- Transporte (parcela não utilizada) - (Entrada);
- Subcontratação de Serviços de Transportes (Entrada - Tipo Transportador);
- Transp. (iniciado outros Países/UF/municipal/aéreo passageiro (Entrada - Tipo Transportador);
- Ativo Imobilizado - (Entrada e Saída) **Não editável**;
- Material de Uso e Consumo - (Entrada e Saída) **Não editável**;
- Outras - (Entrada e Saída) **Não editável**.

– Ainda nesta aba, **existem opções com valores extraídos da EFD passíveis de edição, caso apliquem ao contribuinte em questão, quais sejam:**

- Parcela do ICMS retido por substituição Tributária - (Entrada e Saída);
- Parcela do IPI que não integra a Base de Cálculo do ICMS - (Entrada e Saída);
- Energia Elétrica/Comunicação - (Entrada);
- Transporte (parcela não utilizada) - (Entrada);
- Transp. (iniciado outros Países/UF/municipal/aéreo passageiro (Entrada - Tipo Transportador);
- Subcontratação de Serviços de Transportes - (Entrada - Tipo Transportador).

de preenchimento disponível, conforme resolução do VAF/DAMEF:

Campo de preenchimento disponível, conforme resolução do VAF/DAMEF:

- Ajustes - (Entrada e Saída);
- Extraordinárias - (Entrada e Saída).

DAMEF - VAF



VAF - VALOR ADICIONADO FISCAL

	VALOR
SAÍDAS	1.551.962.809
ENTRADAS	885.810.811
OUTRAS ENTRADAS	321.159.567
TOTAL DAS ENTRADAS	1.206.970.378
VAF	344.992.431

ENTRADA	VALOR	SAÍDA	VALOR
COMPRAS	157.915.208	VENDAS	1.031.406.121
TRANSFERÊNCIAS	742.216.215	TRANSFERÊNCIAS	392.533.963
DEVOLUÇÕES	2.876.100	DEVOLUÇÕES	515.446
ENERGIA+COMUNICAÇÃO	18.551.578	ENERGIA+COMUNICAÇÃO	79.696
TRANSPORTE	66.257.889	TRANSPORTE	0
OUTROS	430.420.468	OUTROS	21.947.592
TOTAL	1.418.237.458	TOTAL	1.446.482.818
AUTUAÇÕES FISCAIS	0	AUTUAÇÕES FISCAIS	0
AJUSTE TRANSFERÊNCIA	222.905.347	AJUSTE TRANSFERÊNCIA	155.281.754
PROD. AGROPECURÁRIOS	320.182.327	TRANSPORTE TOMADO	977.240
GERAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA	0	COOPERATIVAS	0

Observação: VAF (Valores Extraídos do EFD-ICMS/IPI)

DAMEF - DETALHAMENTO DE OUTRAS ENTRADAS



VAF - DETALHAMENTO DE OUTRAS ENTRADAS	
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	
TOTAL	320.182.327
MUNICÍPIO	VALOR
	3.721.137
	1.202.426
	4.359.904
	40.540.796
	31.251.378
	2.103.787
	761.402
	63.738.137
	1.224.186
	18.504.699
	330.000
	5.480.918
	9.746.271
	3.619.409
	4.827.453

Observação: O detalhamento é passível de edição, conforme o caso. Importante salientar que o total deverá ser igual a soma do valor informado no campo de cada um dos itens detalhados.



- Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (**PGDAS-D**).
- Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (**DEFIS**).
- Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (**DASN – SIMEI**).

Prestações de Serviços de Comunicação

Número da Declaração:
Autenticação:

Número do Recibo:

Página 3

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

-

UF de origem

Município onde se iniciou a

Valor da

Prestações de Serviços de Comunicação

Número da Declaração:

Número do Recibo:

Autenticação:

Página 3

UF onde o serviço foi prestado

Município onde o serviço foi
prestado

Valor

MG

R\$ 2.471.703,41

O contribuinte deverá responder “sim ou “não”, observando atentamente as situações abaixo descritas. Deverá ainda responder a um questionário para cada município. Caso o contribuinte responda “sim” o programa lhe apresentará as questões de número 16 a 23. Caso responda “não” a questões não serão apresentadas ao contribuinte.

Dados referentes ao Município

O Estabelecimento incorreu em pelo menos uma das hipóteses abaixo?

- saídas por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo proprietário
- vendas por meio de revendedores ambulantes autônomos em outros municípios dentro do estado em que esteja localizado o estabelecimento
- preparo e comercialização de refeições em municípios diferentes do município de localização do estabelecimento
- produção rural ocorrida no território de mais de um município do estado em que esteja localizado o estabelecimento
- aquisição de mercadorias de produtores rurais não equiparados a comerciantes ou a industriais
- aquisição de mercadorias de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor rural
- autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecurável decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação, somente o valor da operação
- rateio de receita oriundo de regime especial concedido pela secretaria estadual de fazenda, de decisão judicial ou de situações similares

Sim Não

16. Saídas por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo proprietário (R\$)

- **17.** Vendas por meio de revendedores ambulantes autônomos em outros municípios dentro do Estado em que esteja localizado o estabelecimento.

UF	Município onde houve a venda	Valor da venda (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

- **18.** Preparo e comercialização de refeições em municípios diferentes do Município de localização do estabelecimento.

Valor total das vendas de refeições preparadas em municípios do estado:
o estabelecimento.

onde esteja localizado

Para inserir novas ocorrências, [Clique aqui.](#)

UF	Município onde houve o preparo da refeição	Valor da venda de refeições (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

- **21.** Aquisição de mercadorias de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor Rural:

Valor da compra(R\$)

Para inserir novas ocorrências, **Clique aqui.**

UF	Município de origem da mercadoria	Valor de compra da mercadoria (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

- **22.** Autos de infrações pagos ou com decisão administrativa irrecurável decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas a tributação, somente o valor da operação (R\$).

- **23.** Rateio de Receita oriundo de regime especial concedido pela Secretaria Estadual de Fazenda (**SEFAZ**), de decisão judicial ou outros rateios determinados pela **SEFAZ**.

- **23.1** – Possui regime especial?

Para inserir novas ocorrências, [Clique aqui](#).

Número do Regime	UF	Município	Valor atribuído (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

- **23.2** – Possui decisão judicial?

Para inserir novas ocorrências, [Clique aqui](#).

Número do Regime	UF	Município	Valor atribuído (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

- **23.3** – Outros rateios determinados pela Secretaria Estadual de Fazenda?

Para inserir novas ocorrências, [Clique aqui](#).

Número do Regime	UF	Município	Valor atribuído (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>



DASNSIMEI



Declaração Anual do SIMEI

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
02/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
03/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
04/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
05/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
06/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
07/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
08/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
09/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
10/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
11/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
12/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 73.100,00
Receita Bruta Total	R\$ 73.100,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 25/04/2022 14:04:33
Número do Recibo



Sistema de Gestão, Monitoramento e Auditoria da Apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF



Palestrante:
Gerton Rodrigues





Cronograma de Apuração do VAF 2023 – Ano Base 2022



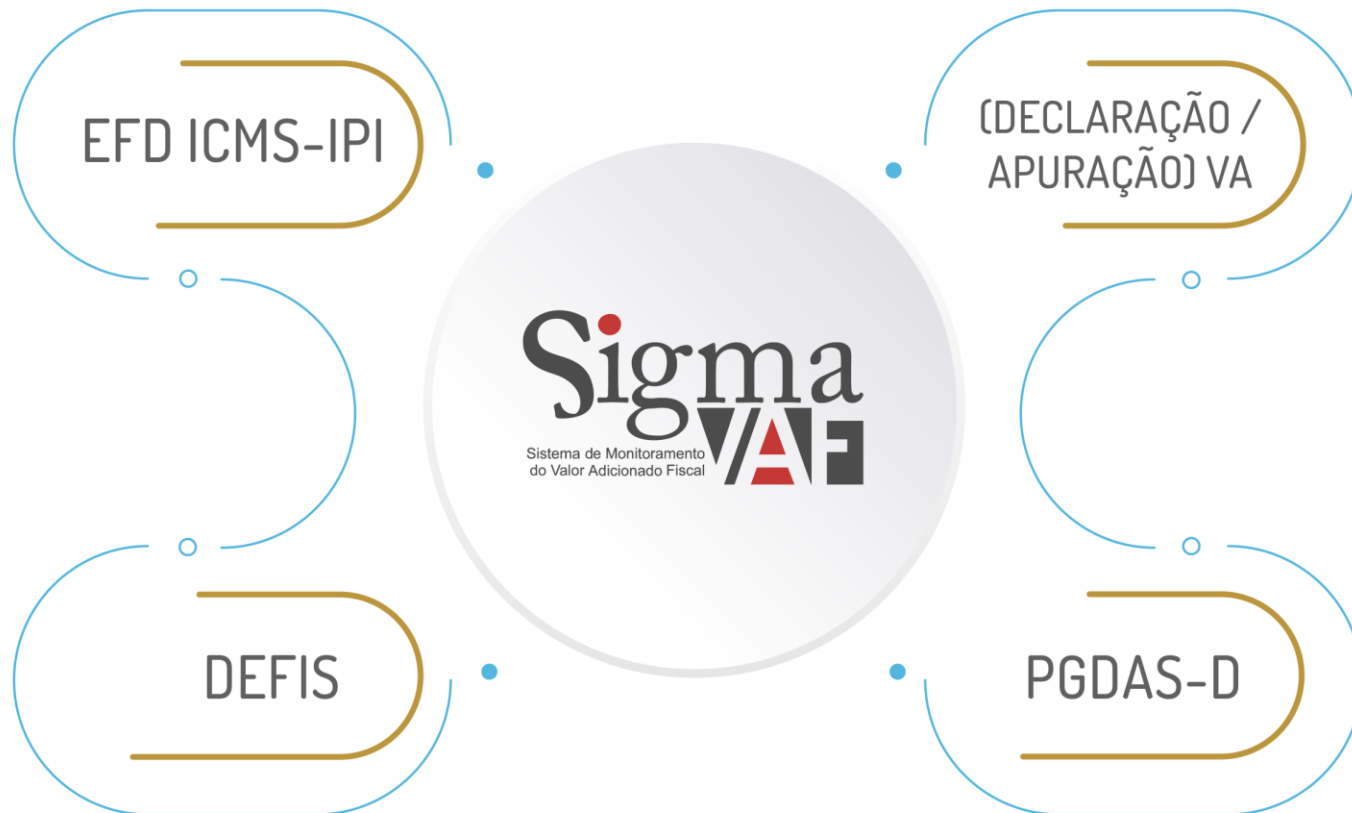
- ✓ **FEVEREIRO A MAIO:** Composição das bases de dados para auditoria
- ✓ **01 DE ABRIL ATÉ 31 DE MAIO:** O contador deverá validar a declaração VAF/DAMEF no sistema do SIARE.
- ✓ **JUNHO À OUTUBRO:** Período de auditoria das declarações em que são realizadas correções e retificações.
- ✓ **SETEMBRO/OUTUBRO:** Publicação do ÍNDICE PROVISÓRIO. Ainda é possível a realização de últimas retificações nas declarações.
- ✓ **DEZEMBRO:** Publicação do ÍNDICE DEFINITIVO.

Apuração ocorre ao longo do ano Exercício 2023 –
Ano Base 2022

Através do processamento de informações oriundas das fontes

EFD ICMS-IPI, PGDAS-D, DEFIS e ARQUIVOS DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO,

o SigmaVAF audita todos os valores utilizados na apuração de seu VA.



ETAPA 1

Município notifica contribuinte
(Notificações eletrônicas)

ETAPA 2

Contribuinte recebe a notificação
e acessa o link para resposta
(Formulário de resposta)

ETAPA 3

Sistema sinaliza que o
contribuinte respondeu

GESTÃO DE RESPOSTAS

Toda comunicação entre
o fiscal e o contribuinte ocorre
dentro da plataforma.

O sistema controla todas as
notificações, desde sua expedição
até seu encerramento.

ETAPA 4

Fiscal/Auditor acessa resposta
do contribuinte (Gestão de Respostas)

ETAPA 5

Fiscal/Auditor analisa
resposta e pode
enviar uma contra-resposta
(nova notificação)



RECURSO ADMINISTRATIVO

Em caso de divergências entre as informações apuradas e as informações fornecidas pelo Estado, o Município tem o direito legal de entrar com o **Recurso** administrativo.

Os principais motivos de recurso são:

DECLARAÇÃO NÃO CORRIGIDA: o município solicitou a correção e o contribuinte não efetivou.

CONTRIBUINTE OMISSO: através da apuração pelo sistema **SigmaVAF** foi comprovada através de documentos fiscais a movimentação de um determinado contribuinte que não entregou a declaração.

SIMPLES NACIONAL: detectadas divergências entre o apurado pelo **SigmaVAF** e o apurado pela SEF-MG.

SIMPLES NACIONAL: detectadas divergências entre o apurado pelo **SigmaVAF** e o apurado pela SEF-MG.



Para a **elaboração** e **fundamentação** do recurso, o Sistema **SigmaVAF** fornece os **relatórios das inconsistências** e todos os **dados necessários**, além de contar com o **apoio nosso corpo técnico especializado**, propiciando um ganho para o município.



VALOR ADICIONADO GERADO PELO TRANSPORTE

O processamento dos documentos fiscais do tipo Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), integrantes da EFD ICMS-IPI, permite a identificação das **TRANSPORTADORAS** que tenham realizado fretes iniciados no município e que o valor adicionado correspondente não foi corretamente computado.

Sistema de Gestão, Monitoramento e Auditoria da apuração do Valor Adicionado Municipal

Atualização Cadastral

Contribuintes de ICMS



Base de Dados

Declarações do Valor Adicionado - VA
Sped Fiscal - EFD
DEFIS e PGDAS



Auditoria

Cruzamento EFD x Declaração do VA
Conferência do VA do Simples Nacional



Emissão eletrônica de notificações

Comunicados
Indício de Irregularidade
Omissões
Erros de Preenchimento



Resultado

Apuração correta do
VA municipal
Incremento na
Cota-Parte do ICMS



Gestão de Respostas

Acompanhamento e orientações
para retificação da declaração



Auditoria Cíclica

Aplicações das funcionalidades do
SIGMAVAF para a declaração
retificada



Créditos Externos

Auditoria através da EFD
Verificação dos créditos de transporte



Recursos/Impugnações

Elaboração de impugnações para os
casos não resolvidos junto aos contribuintes

Importância da EFD na Auditoria do VAF



- Os arquivos da **Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI** são de suma importância para a equipe municipal de acompanhamento da apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF realizar conferências na **DAMEF** - Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal.
- Através da **EFD/ICMS-IPI (Escrituração Fiscal Digital)** enviada pelo contribuinte, realizamos a elaboração de uma **DAMEF sistêmica**, onde confrontamos com os valores preenchidos pelos contribuintes verificando se existem possíveis divergências, assim assegurando um correto repasse para o município.



VAF 2023 – Ano Base 2022

Outros Contribuintes



Total EFD's lidas: 12

» **Com assinatura:** Janeiro [S], Fevereiro [S], Março [S], Abril [S], Maio [S], Junho [S], Julho [S], Agosto [S], Setembro [S], Outubro [S], Novembro [S], Dezembro [S]

» **Sem assinatura:**

» Demonstrativo VAF

	Entrada			Saída		
	DAMEF	EFD	Diferença(R\$)	DAMEF	EFD	Diferença(R\$)
Compras/Vendas	23.979.341	31.667.739	7.688.398	30.943.933	40.697.155	9.753.222
Transferência	282.328	326.904	44.576	2.480.723	3.262.606	781.883
Devolução	59.056	77.388	18.332	20.163	37.921	17.758
Energia Elétrica	430.658	603.077	172.419	0	0	0
Comunicação	12.273	16.258	3.985	0	0	0
Transporte	36.308	45.313	9.005	0	0	0
Outros	1.324.435	1.777.049	452.614	539.831	823.568	283.737
Subtotal	26.124.399	34.513.728	8.389.329	33.984.650	44.821.250	10.836.600



VAF 2023 – Ano Base 2022

Transportadora



Total EFD's lidas: 12

» **Com assinatura:** Janeiro [S], Fevereiro [S], Março [S], Abril [S], Maio [S], Junho [S], Julho [S], Agosto [S], Setembro [S], Outubro [S], Novembro [S], Dezembro [S]

» **Sem assinatura:**















» **Demonstrativo VAF**

	Entrada			Saída		
	DAMEF	EFD	Diferença(R\$)	DAMEF	EFD	Diferença(R\$)
Compras/Vendas	8.021	8.021	0	0	0	0
Transferência	0	0	0	0	0	0
Devolução	97.132	97.132	0	0	0	0
Energia Eletrica	0	0	0	0	0	0
Comunicação	0	0	0	0	0	0
Transporte	16.606	16.606	0	14.397.722	14.348.621	49.101
Outros	5.057	5.057	0	0	49.101	-49.101
SubTotal	126.816	126.816	0	14.397.722	14.397.722	0

VAF 2023 – Ano Base 2022

Transportadora



Município	DAMEF			EFD				Diferença			Ação
	Vr. do Município	Percentual (%)	Vr Computado	R1400 (80%)	EFD CT-e(100%)	CT-e (%)	Detalhamento CT-e(80%)	R1400(80%) - EFD CT-e(80%)	Vr. Município - EFD CT-e(100%)	Vr. Computado - Detalhamento CT-e(80%)	
	187.769	0.0270	318.955	150.215	1.781.790	0.124178	1.423.782	-1.275.217	-1.594.021	-1.104.827	 
	1.344	0.0000	2.283	1.075	246.269	0.017163	196.787	-195.940	-244.925	-194.504	 
	0	0.0000	0	0	1.553	0.000108	1.242	-1.243	-1.553	-1.241	 
	112.520	0.0160	191.133	90.016	112.520	0.007842	89.912	0	0	101.221	 
	5.096	0.0000	8.656	4.077	13.763	0.000959	10.998	-6.933	-8.667	-2.342	 
	39.786	0.0050	67.583	31.829	442.452	0.030836	353.552	-322.133	-402.666	-285.969	 
	26.705	0.0030	45.363	21.364	0	0.000000	0	21.364	26.705	45.363	-
	568.780	0.0840	966.163	455.024	354.863	0.024732	283.562	171.133	213.917	682.601	 

Notificações - Enviadas



- Carta ao Contador;
- Manual de Validação;
- Solicitação de EFD;
- Contribuintes Omissos;
- DAMEF sem movimento;
- DAMEF sem movimento com EFD;
- Declarações recusadas;
- Declarações com VAF Negativo;
- Crédito Externo – DC;
- Crédito Externo – SN;
- Transporte Tomado –CTE;
- Registro – 1400;
- Ajuste de Transferência;
- Energia/Comunicação – Comércio;
- Energia/Comunicação – Indústria;
- Parcela de ICMS ST – ENTRADAS;
- Parcela de ICMS ST – SAÍDAS;
- Parcela de IPI – Entradas;
- Parcela de IPI – Saídas;
- Valor declarado menor do que o ano anterior;
- Valor declarado menor do que o ano anterior - Crédito Externo;
- Postos de Combustíveis;
- Crédito Externo - Transportadora Própria.

Identificação do E-mail



Remetente: vafpmtc@trescoracoes.mg.gov.br

Assunto: Prefeitura Municipal de Três Corações/MG - Notificação de Solicitação de EFD ICMS – IPI – VAF/DAMEF 2023- Ano Base – 2022.

Notificação: Solicitação de Apresentação de Documentos Fiscais (SPED FISCAIS ICMS/IPI – ANO BASE 2022



Observar o remetente e o Título do E-mail

PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF 2023

ANO BASE 2022

SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS (SPED FISCAL ICMS/IPI - ANO BASE 2022)

Referência: Exercício 2023 – Ano Base 2022

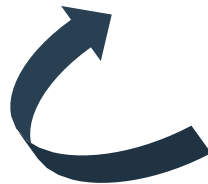
Contribuinte: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Inscrição Estadual: XXXXXXXXXXXXXXX

Município: Três Corações - MG

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**Dados da empresa de acordo com o
cadastro de ATIVOS disponibilizado pela
SEF-MG**

Notificações - Exemplo



Prezado(a) Sr(a)

Identificamos um indício de divergência nas EXCLUSÕES do VAF, item ENERGIA ELÉTRICA/COMUNICAÇÃO - Campo 03 (RN03), coluna ENTRADAS, conforme quadro abaixo:

VALORES ESCRITURADOS DA DAMEF (Estado + Outros Estados + Exterior):

	Valor Contábil	Base Calculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
Energia Elétrica	235.849	0	0	0
Comunicação	0	0	0	0
Total	235.849	0	0	0

Total escriturado na DAMEF	235.849
Valor EXCLUÍDO	0
Diferença apurada	235.849

Solicitamos corrigir os valores lançados no campo "ENERGIA/COMUNICAÇÃO - Campo 03 (RN03)" do quadro de "EXCLUSÕES" do VAF, coluna ENTRADAS, nos termos do item 7.1.3 e seus subitens da Portaria SRE Nº 175, de 17 de julho de 2020 (Minas Gerais 18/07/2020), conforme abaixo, ou apresentar justificativa para os valores escriturados sem crédito na DAMEF e não excluídos no VAF:

*7.1.3 - CAMPO 03 (RN03)

(EXCLUSÕES - ENERGIA ELÉTRICA/COMUNICAÇÃO - ENTRADA)

7.1.3.1 - Somar campo 5 (VL_OPR) dos Registros C190, C590 e D590 para os valores com os seguintes CFOP - campo 3 (CFOP) dos Registros C190, C590 e D590 (1.253, 1.254, 1.302, 1.303, 1.304, 1.305, 1.306, 2.253, 2.254, 2.302, 2.303, 2.304, 2.305, 2.306).

7.1.3.2 - Regra aplicável aos tipos: Regular e Especial.

7.1.3.3 - Campo disponível para edição pelo contribuinte.

7.1.3.4 - Deverá ser informado:

7.1.3.4.1 - o valor da energia elétrica adquirida não relacionada ao processo de produção/industrialização e/ou na prestação de serviço de transporte e de comunicação;



Texto da notificação e memória de cálculo gerada pelo sistema apontando o indício de divergência.

[Criar email](#)

Caixa de entrada (1)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

**PREFEITURA DE
TRÊS CORAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF 2023

ANO BASE 2022



SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS (SPED FISCAL ICMS/IPI - ANO BASE 2022)

Favor utilizar o link do formulário para o envio de sua resposta. [Acesse aqui](#)

O contador deverá utilizar o link para acessar o formulário de resposta:

IMPORTANTE

Favor utilizar o link do formulário para o envio de sua resposta. [Acesse aqui](#)

Formulário de Resposta

Prefeitura Municipal de Três Corações



Prefeitura Municipal de Três Corações

Estado de Minas Gerais

Valor Adicionado Fiscal – VAF 2023

Solicitação de EFD ICMS - IPI



Cabeçalho

Segunda-feira, 20
de Março de 2023

Prezado(a) Sr.(a)

Apresentamos o formulário de resposta à notificação recebida. Solicitamos que o preencha e nos remeta. Desta forma, V.Sa. permitirá ao Município o correto acompanhamento do VAF/DAMEF. Antecipadamente agradecemos o seu empenho e colaboração.

Referência: Exercício 2023

Dados do contribuinte

Nome:

Inscrição Estadual:

CNPJ:

Regime de recolhimento:



Dados da empresa

Formulário de Resposta

Prefeitura Municipal de Três Corações



☞ Marque uma das opções

- Declaração já retificada e revalidada: (Favor anexar o protocolo de envio e cópia da DAMEF retificada na área de anexar arquivo, em formato de PDF Zipado).
- Não sou o contador responsável por este contribuinte
- Outras opções não relacionadas. (Favor descrevê-las no campo de observação ao final da página)

📁 Arquivo:

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

* Favor anexar os documentos para envio conforme, as opções acima ou demais documentos que julgar necessário. Caso queira enviar mais de um arquivo, utilize o formato .RAR ou .ZIP (compactadores de arquivos).

Campo de upload

📝 Faça aqui as observações que julgar necessárias::

Quantidade de caracteres permitidos: 800

Enviar

Estado de Minas Gerais

Valor Adicionado Fiscal – VAF 2021

VALOR ADICIONADO FISCAL - 2021



Terça-feira, 30 de
Novembro de 2021

Prezado Sr(s): JOSE DIONILENY GARCIA



Mensagem enviado com sucesso!

Referência: 1º retorno expedido pela SEF/MG

Contribuinte:

Insc. Estadua



Dados da empresa

Dados da sua resposta:

Mensagem:

Anexo:

Data: 30/11/2021

Protocolo

Nº do protocolo: **233688368**



Contribuinte



Contribuinte	Insc. Estadual	CNPJ	E-mail	Responsável	
Notificação: Solicitação de EFD ICMS - IPI		Referência: Exercício 2021		Data do envio: 16/08/2021 às 12h06	Status Resposta: Encerrado
Protocolo: 852209939		Processamento: 30/08/2021 às 16h52		Anexo: insc_	
Opção Marcada: Segue em anexo os arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD - ICMS - IPI, conforme solicitado.			Luis		
Nenhuma mensagem enviada					
Protocolo: 1051596053		Processamento: 01/09/2021 às 12h10		Anexo: Sem anexo	
Boa tarde! Agradecemos o envio dos arquivos, estamos encerrando esta notificação. Att,					



Auditor Fiscal

Importante: Toda tramitação ocorre via SIGMAVAF

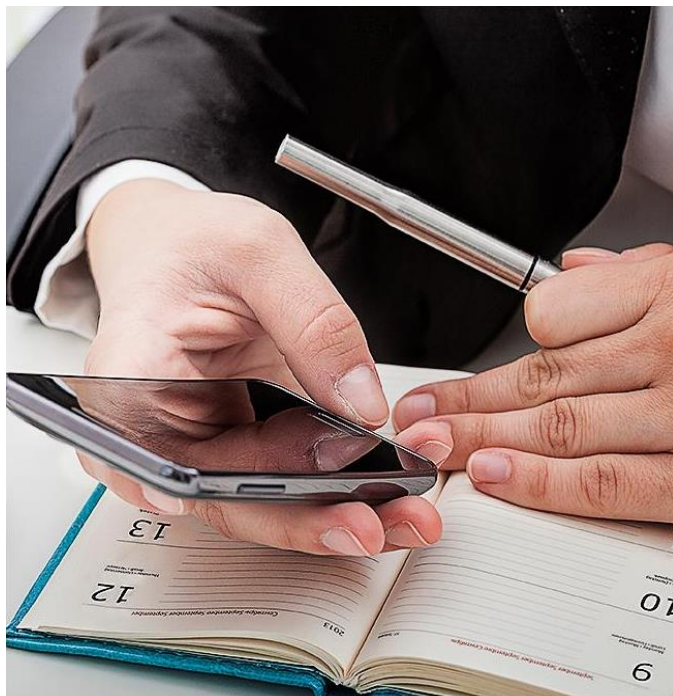


Sandra Regina Reis Bertoldi
Auditora e Fiscal Tributário

Marcelo Pierazoli Guerra
Auditor e Fiscal Tributário

Thiago Mesquita Pereira
Secretário Municipal de Finanças

José Roberto de Paiva Gomes
Prefeito Municipal



Alexandre Antônio Rocha

Diretor Comercial

Fone: (31) 98814-0923

alexandre@sigmavaf.com.br

Reginaldo Wemerson Alves

Diretor Executivo

Estatístico e Analista em Receitas Públicas

Gerton Rodrigues

Diretoria Operacional

Sigma Tecnologia e Assessoria

Rua Professor Coelho Júnior, 45 – Sala 202

Planalto – Belo Horizonte – Minas Gerais

CEP: 31720-160

Fone: (31) 3565-7574

SIGMAVAF

GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DO VAF

 PLATAFORMA 100% WEB



COMO PODEMOS TE AJUDAR?



Fale com nossa equipe: 31 9 9983-3545 | 3565-8386

ACESSE E SAIBA MAIS

www.sigmapaf.com.br



Rua Professor Coelho Jr, 45
Belo Horizonte | MG
CEP: 31.720-160
sigma@sigmapaf.com.br

